



**LEI N.º 1.980, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

***“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R\$ 556.870,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais) para atendimentos de demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.

**Art. 2º** Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, as seguinte dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.011.001 – Fundo municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

0020 – Promoção da difusão da cultura e patrimônio

2.074 – Manutenção do Departamento de Cultura

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica . . . . . R\$ 290.000,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. . . . . R\$ 280.000,00

Fonte de recursos: 1.1751.000 – Recursos não vinculados de impostos. . . . . R\$ 10.000,00

Unidade: 02.011.004 – Fundo municipal do Patrimônio Cultural

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0020 – Promoção da difusão da cultura e patrimônio

2.069 – Manutenção do Patrimônio Histórico e Artístico

Elemento: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desp. e outras . . . . . R\$ 130.000,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. . . . . R\$ 130.000,00

Unidade: 02.011.005 – Fundo municipal Do Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal  
ENTRE RIOS DE MINAS - MG

Marcos de Oliveira Vasconcelos  
Procurador Geral do Município  
OAB MG 62771  
Entre Rios de Minas-MG



Sub Função: 695 – Turismo

0021 – Turismo e Desporto Amador

2.075 – Manutenção das Atividades Turísticas

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica . . . . .R\$ 61.870,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. . . . .R\$ 61.870,00

Unidade: 02.011.006 – Fundo municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 812 – Desporto Comunitário

0021 – Turismo e Desporto Amador

2.078 – Manutenção de Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Cient. Artist, Desportivas . . . . .R\$ 20.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica . . . . .R\$ 55.000,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. . . . .R\$ 75.000,00

**Total a ser suplementado. . . . .R\$ 556.870,00**

**Art. 3º** Servirá de recursos para cobertura deste crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação das seguintes dotações do orçamento de 2023:

Unidade: 02.011.006 – Fundo municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 812 – Desporto Comunitário

0021 – Turismo e Desporto Amador

1.077 – Construção de Quadras, Pista Skate e Academias

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.. . . .R\$ 401.870,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. . . . .R\$ 401.870,00

Unidade: 02.011.004 – Fundo municipal do Patrimônio Cultural

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0020 – Promoção da difusão da cultura e patrimônio

2.069 – Manutenção do Patrimônio Histórico e Artístico

  
José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal  
ENTRE RIOS DE MINAS - MG

  
Marcos de Oliveira Vasconcelos  
Procurador Geral do Município  
OAB MG 62771  
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de  
**Entre Rios de Minas**



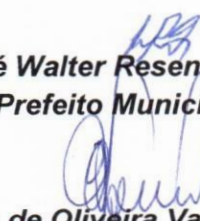
ADM: 2017 - 2020

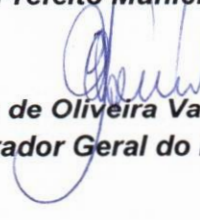
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo . . . . . R\$ 14.500,00  
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica . . . . . 10.000,00  
Fonte de recursos: 1.751.000 – Rec Contr. Custeio Serv Iluminação Pública. . . . . R\$ 10.000,00  
Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. . . . . R\$ 14.500,00  
Unidade: 02.011.004 – Fundo municipal do Patrimônio Cultural  
Função: 13 – Cultura  
Sub Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico  
0020 – Promoção da difusão da cultura e patrimônio  
2.068 – Obras de Construção e Revitalização do Patrimônio Histórico  
Elemento: 4.4.90.41.00 – Obras e Instalações . . . . . 64.000,00  
Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. . . . . R\$ 64.000,00  
Unidade: 02.011.006 – Fundo Municipal de Esportes  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub Função: 813 – Lazer  
0021 – Turismo e Desporto Amador  
1.142 – Implantação de um Parque  
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações . . . . . R\$ 66.500,00  
Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. . . . . R\$ 66.500,00  
**Total a ser anulado . . . . . R\$ 556.870,00**

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de abril de 2023.

  
**José Walter Resende Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

  
**Marcos de Oliveira Vasconcelos**  
**Procurador Geral do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG  
Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(Lei nº 1741 de 21/08/2017)  
DATA 20/04/2023  
EDICÃO Nº 067